

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Documento Interno nº 008/2024 – Recurso – Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Recorrente: F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Recorridos: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA; D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e RAPHAEL MIRANDA DORNELLES. Em síntese, a Recorrente aduz que as Recorridas não atendem aos requisitos do Edital, requerendo a desclassificação e a revogação do certame. Houve contrarrazões protocolada pela empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. Assim, levando-se em consideração as minúcias quanto ao tema, entende-se que o presente recurso não merece provimento conforme manifestação técnica da Pasta requisitante. Vejamos: “A secretaria de saúde acionou o servidor responsável pelo descritivo do produto que está em análise, para avaliar as argumentações da empresa recorrente, identificando, contudo, que não são plausíveis, por qualquer ângulo que se analise. Cumpre transcrever trecho da manifestação do servidor citado acerca do recurso em discussão: “Referente ao questionamento da empresa F.S. Comercio e Serviços Ltda., a respeito do licitante arrematante empresa BT Comércio Inteligente Ltda., o mesmo ofereceu o produto nobreak modelo EN082 720va bivolt, da marca Multilaser, o qual atende ao descritivo da solicitação...”. Além do produto ofertado pela empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA., atender às especificações do edital, o modelo está sendo comercializado regularmente por afirmação da própria fabricante Multilaser, cuja informação foi colacionada nas contrarrazões de recurso da empresa interessada conforme segue abaixo: “...MULTILASER INDUSTRIAL S/A., ... através de sua equipe de venda, informa para fins de validação no Pregão Eletrônico nº 027/2024 do Município de Louveira/SP., que o Nobreak EN082-720VA-bivolt, está em linha de produção, pois se trata de produto direcionado para vendas ao governo...”. Diante do exposto, decide receber ao RECURSO interposto pela empresa F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA por ser TEMPESTIVO, em atendimento ao interesse público e, no Mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se incólume o resultado da LICITAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2024. Município de Louveira, 27 de maio de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda, Secretário de Administração.